



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 14 DE ABRIL DE 2003

Dispõe no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro sobre criação do Fórum “QUALIDADE DE VIDA PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL”.

De autoria do Vereador Paulo Cesar dos Santos Alves

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Pela presente resolução, fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro o Fórum “QUALIDADE DE VIDA PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL”.

Art. 2º – O objetivo do Fórum será discutir políticas públicas visando:

I - ampliar o conhecimento dos direitos dos idosos, das leis e normas que o favorecem e ocupar espaço na mídia;

II - realizar estudos no sentido de melhorar o atendimento dos serviços de saúde em relação às necessidades dos idosos;

III - provocar debates no sentido de ensinar as pessoas a respeitarem os idosos e se envolverem nos seus projetos;

IV - incentivar a formação de lideranças entre os idosos e ajudar na formação e organização de grupos, associações e Conselho Municipal dos Idosos;

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

V - Incentivar, junto aos idosos, as práticas de lazer, como diversão e prevenção de doenças e no aumento da sociabilidade, da auto-estima e contra o isolamento.

Art. 3º – Poderá participar do Fórum toda sociedade civil interessada na questão dos idosos.

Art. 4º – As reuniões do Fórum ocorrerão bimestralmente, sendo que o calendário das reuniões será definido na primeira sessão ordinária de cada ano, podendo ser alterada pela Mesa Diretora conforme as necessidades.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de abril de 2003.


CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE


ARTUR ERNÊSTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

“Deus seja Louvado”